

EDITAL Nº004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURA.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior – Licenciaturas: Pedagogia, Educação Física e Artes.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Coronel Freitas, Santa Catarina.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Coronel Freitas, de 12 à 15 de Fevereiro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiária (o) que esteja cursando o Ensino Médio – cadastro de reserva e Ensino Superior – Licenciaturas: Pedagogia, Educação Física e Artes a serem distribuídas nas Unidades Escolares

GPS:

Lat: -26.90904283
Long: -52.70338999
Elev: 367 m

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

da Rede Municipal de Ensino (de acordo com a formação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;
- Estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior nos cursos supracitados;

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Coronel Freitas, coordenado por uma Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo nomeada pelo prefeito municipal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar as professoras nos ambientes escolares, na realização das tarefas diárias, auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar. Também auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior – Licenciaturas (Pedagogia, Educação Física, Artes) : Auxiliar o professor no atendimento das necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes a avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas

GPS:

Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

	Carga horária	Valor da bolsa auxílio
Ensino Médio	20 horas semanais – 4 horas diárias	R\$ 477,99
Ensino Superior	30 horas semanais – 6 horas diárias	R\$ 723,45

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO


6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.


6.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte localizada à Rua Almirante Barroso, 86 – Coronel Freitas – SC, de 12 à 15 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.


6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.


6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:


 Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

 Fone / Fax (49) 3347-3400

 prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

 www.coronelfreitas.sc.gov.br

 www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

 Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

GPS:

Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III- Atestado de frequência ou carta de apresentação do curso que está frequentando;

IV- Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de eliminá-lo, caso comprove algum fato ilícito das informações;

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário através de declaração assinada pelo candidato e por seu representante.

GPS:

Lat. -25.90804283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte coordenará todo o processo seletivo juntamente com a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo.

7.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas www.coronelfreitas.sc.gov.br, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Coronel Freitas, no dia 19 de Fevereiro de 2018.

7.5 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

<p>ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – Licenciaturas</p>	- Cursando 10º período de licenciatura	
	- Cursando 9º período de licenciatura	
	- Cursando 8º período de licenciatura	
	- Cursando 7º período de licenciatura	
	- Cursando 6º período de licenciatura	
	- Cursando 5º período de licenciatura	
	- Cursando 4º período de licenciatura	
	- Cursando 3º período de licenciatura	
	- Cursando 2º período de licenciatura	
	Cursando 1º período de licenciatura	
	<p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.</p>	

GPS:

Lat. -26.9004283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

<p>ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO</p>	<p>- Cursando 3º ano; - Cursando 2º ano; - Cursando 1º ano;</p> <p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.</p> <p>Estagiários de Ensino Superior serão classificados por área, e serão chamados de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou setor.</p>
---	---

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior.

7.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia 21 de fevereiro de 2018, enviando justificativa por escrito.

7.8 A publicação final será feita no dia 22 de fevereiro de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.9 A escolha de vaga será no dia 23 de fevereiro de 2018, às 08:00 na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou setor.

7.10 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal.

7.11 Para assumir a vaga o estagiário não pode estar com APOIA (apontamento por infrequência do aluno).

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará contato telefônico, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;


8.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;


8.3. Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, permanecerá na mesma colocação na sua lista de classificação.


8.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo.


GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m


 Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CEP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

 Fone / Fax (49) 3347-3400

 prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

 www.coronelfreitas.sc.gov.br

 www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

 Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal;

9.2 A contratação será por um prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, ou até a realização e homologação de novo processo seletivo

10. DA RESCISÃO DE CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse de ambas as partes;
- Em caso de o estagiário faltar 02 vezes no mês sem justificativa e atestado médico;
- Se a frequência escolar estiver inferior a 75% no mês.
- O estagiário estar com APOIA em seu desfavor.
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

GPS:
Lat. -26.90904283
Long. -52.70338999
Elev. 367 m

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro
CÉP 89.840-000 Coronel Freitas - SC

Fone / Fax (49) 3347-3400

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

www.coronelfreitas.sc.gov.br

www.facebook.com/PrefeituraDeCoronelFreitas

Coronel Freitas Prefeitura Municipal

CNPJ 83.021.824/0001-75

- 11.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;
- 11.3 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior em Pedagogia, Ed. Física e Artes e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Médio os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;
- 11.4 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo.
- 11.5 Havendo a necessidade urgente de contratações poderá a secretaria chamar automaticamente os inscritos.
- 11.6 Este Processo Seletivo Simplificado para admissão de estagiários terá validade de 60(sessenta) à 90 noventa) dias.
- 11.7 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Coronel Freitas, Santa Catarina;
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas (SC), 12 de fevereiro de 2018.


Eli Guaragni Daloma

Secretária Municipal de Educação e Cultura